

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE FROTA**

CONTRATANTE: O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS, CNPJ N.º n.º 17.231.564/0001-38, com sede na Rua da Bahia n.º 1477, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Cirurgião-Dentista, Raphael Castro Mota**.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.340.639/0001-30, sediada Calçada Canopo, 11 – 2º Andar – Sala 03 – Centro de Apoio II Alphaville – CEP 06.541-078 – Santana De Parnaíba – SP, telefone (19) 3518-7021, representada neste ato pela Procuradora Sra. RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40, residente na Rua Açu, 47 – Lot. Alphaville Campinas, Campinas – SP., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Alterações/Acordo

Conforme acordado entre as partes, fica, nos termos do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, alterado a CLÁUSULA QUARTA do contrato originário, que passará a vigorar, a partir da assinatura desde termo aditivo, com a inclusão dos serviços de lavagem e lubrificantes, para pagamento na modalidade POS, sem reajuste dos valores, conforme planilha abaixo:

| Item | Descrição | Un. | Qtd. Estimada Ano | Valor Unitário (preço médio) | Valor estimado p/ 12 meses | Taxa Adm. | Valor total Estimado p/ 12 Meses |
|------|---|--------|-------------------|------------------------------|----------------------------|---------------|----------------------------------|
| 001 | Gasolina Comum/Diesel | Litros | 29.700 | R\$ 7,54 | R\$ 223.938,00 | - 0,42% | R\$ 222.997,46 |
| 002 | Manutenção Preventiva e Corretiva – peça, serviço, lavagem e lubrificantes. | Sv/Pç | | | R\$ 30.000,00 | - 2,42% | R\$ 29.274,00 |
| | | | | | | TOTAL: | R\$ 252.271,46 |

Parágrafo primeiro:

Tendo em vista que a inclusão dos serviços está dentro da manutenção preventiva e corretiva, e por se tratar de um serviço rápido e de baixo valor, vai com certeza agilizar o trabalho do CROMG na manutenção preventiva e higienização dos veículos, com isso, seguimos o princípio da eficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação

Ficam ratificadas e garantidas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado.



E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte/MG, 29 de setembro de 2022.

CONTRATANTE:

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

CONTRATADA:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Examinado e aprovado pela
PROJUR nos termos do Art.
38, Parágrafo Único da Lei
8666/93.

Nome/OAB-MG

____/____/____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/6D9E-5A63-256D-22FF> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6D9E-5A63-256D-22FF



Hash do Documento

11BC4FA5A15C84D0420028DE37CDAA47D735243704065628A966B46D8D26F103

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2022 é(são) :

Raphael Castro Mota - 039.136.346-81 em 29/09/2022 15:55

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

